

IVONETH
BANQUETERIA



confira nossa especial

sugestão de cardápio



REFEIÇÃO

Filé com redução de vinho
*Filé de frango á kiev - peito de frango
recheado empanado*
Arroz verdissimo
Aligot de batata
Salada primavera- folhas e frutas
*Taça de churros - creme belga - licor de
framboesa*



COQUETEL

Crudo de tilápia
Folhado de frango
Escondidinho de carne de sol
Ragu de costela com polenta cremosa
Pudim com redução de calda de cajá



BRUNCH

Bruschetta

Salada Caprese

Torta sertaneja com banana da terra

Baby sanduíche de lombinho

Verrine trufada de cupuaçu



COFFEE BREAK

Canapés finos

Sanduíche triplo

Baby bolo

Pão de queijo recheado

Sanduíche australiano



SALGADOS

Esfirra de carne de sol

Empada de frango

Pastelzinho de pernil com abacaxi

Pastelzinho de frango com palmito

Enroladinho de queijo

L DE SOUZA SANTOS LTDA
Q ASR SE 15 RUA SR 1 SN
CJ 6 LT14
PLANO DIRETOR SUL
77020-170 PALMAS TO

Período de uso
de 17/02/2023 a 16/03/2023 **Vencimento**
08/04/2023

Nº da conta: 157770027
Nº do cliente: 148943210
CPF/CNPJ 25.142.396/0001-32
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0433-85

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado **R\$ 249,95**
2. Itens Adicionais **R\$ 4,11**

Total a pagar R\$ 254,06

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 08007010180
Na Web - www.claro.com.br/empresas
Visite nosso site: www.claro.com.br e acesse o detalhamento da sua fatura

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Individual

Oferta Conjunta Claro MIX	249,95
Claro Life Ilimitado 2GB [190]	
Claro Life Ilimitado 7GB [190]	
Aplicativos Digitais	
PJ Bônus de Internet Extra 3GB	0,00
PJ Bônus de Internet Turbo - 1GB	0,00
PJ Bônus de Internet Turbo - 6GB	0,00
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Social	0,00

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 249,95

2. ITENS ADICIONAIS

VALOR R\$

Interurbanas e Rec. em viagem	1,61
Parcelamento de Aparelho	2,50

SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS R\$ 4,11

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

Contratado Utilizado Excedente VALOR R\$

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS	Contratado	Utilizado	Excedente	VALOR R\$
VOZ	Ilimitado	42min30s	1min36s	1,61
SMS	500	1	-	0,00
DADOS	41.984,000 MB	-	-	0,00

TOTAL A PAGAR R\$ 254,06

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 12088459/032023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos digitais - Be Digital Light		20,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
L DE SOUZA SANTOS LTDA

Débito Automático
157770027

Data de Vencimento
08/04/2023

Valor
R\$ 254,06



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.



Pague com Pix

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
PJ Revista light		12,00
Parcelamento de Aparelho		2,50
Serviço de Gestão	1,00	49,50
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	1,00	84,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 11171370/032023

Claro S/A
Av 104 Norte - Av. Juscelino Kubistschek, 38 A, -
Plano Diretor Norte Andar 1
77006-014 - Palmas - TO
CNPJ 40.432.544/0433-85
Inscrição Estadual 29.442.152-1
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

L DE SOUZA SANTOS LTDA
Q ASR SE 15 RUA SR 1 SN - CJ 6 LT14 PLANO DIRETOR SUL
77020-170 - PALMAS - TO
CPF/CNPJ 25.142.396/0001-32
Nº da conta: 157770027
Nº do cliente: 148943210

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 17/03/2023
Período: 17/02/2023 a 16/03/2023
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
8270.6ce9.5b0c.f983.c875.0ec5.a122.46cd

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Life Ilimitado 2GB	58,71	20,00	11,74		58,71
Claro Life Ilimitado 7GB	67,64	20,00	13,53		67,64
Valor Total da Nota Fiscal	126,35		25,27	0,00	126,35

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. TARE nº 2629/2014.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 55072/032023

OI SA
ACSUO 20, 20 - Centro Conj 02 Lj 06
77016-524 - Palmas - TO
CNPJ 76.535.764/0325-09
Inscrição Estadual 290661510

L DE SOUZA SANTOS LTDA
Q ASR SE 15 RUA SR 1 SN - CJ 6 LT14 PLANO DIRETOR SUL
77020-170 - PALMAS - TO
CPF/CNPJ 25.142.396/0001-32
Nº da conta: 157770027
Nº do cliente: 148943210

Modelo: 22 Série V Via Única
Data de emissão: 17/03/2023
Período: 17/02/2023 a 16/03/2023
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
3b3c.d7e9.b491.80ac.d756.081b.86f6.de06

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Interurbanas e Rec. em viagem	1,61	20,00	0,32		1,61
Valor Total da Nota Fiscal	1,61		0,32	0,00	1,61

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. TARE nº 2629/2014.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 169313/032023

Claro SA
Av 104 Norte Avenida Juscelino Kubistschek, 38 -
Plano Diretor Sul Plano Diretor Norte
77006-014 - Palmas - TO
CNPJ 40.432.544/0433-85
Inscrição Estadual 29.442.152-1

L DE SOUZA SANTOS LTDA
Q ASR SE 15 RUA SR 1 SN - CJ 6 LT14 PLANO DIRETOR SUL
77020-170 - PALMAS - TO
CPF/CNPJ 25.142.396/0001-32
Nº da conta: 157770027
Nº do cliente: 148943210

Modelo: 22 Série A7B Via Única
Data de emissão: 17/03/2023
Período: 17/02/2023 a 16/03/2023
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
783b.12a3.ab5c.e47c.fb61.b220.3f8c.b8c1

Serviços	Base de cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Claro Life Ilimitado 2GB	19,56	20,00	3,91		19,56
Claro Life Ilimitado 7GB	22,54	20,00	4,51		22,54
Valor Total da Nota Fiscal	42,10		8,42	0,00	42,10

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. TARE nº 2629/2014.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 a 69 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **157770027** Claro CO DDD 61 a 69 Agência: _____
Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____ CPF/CNPJ: _____
Banco: _____ Data: _____
Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

VALOR DE COBRANÇAS POR CELULAR - USO POR TIPO DE LIGAÇÃO E SERVIÇOS EXCEDENTES

	(63) 98400 2871	(63) 98425 1719	(63) 99945 9535	(63) 99948 1777	(63) 99954 7790
Cobranças e Descontos					
Oferta Conjunta Claro MIX	R\$ 39,99	R\$ 64,99	R\$ 39,99	R\$ 64,99	R\$ 39,99
Claro Life Ilimitado 2GB	-	-	-	-	-
Aplicativos Digitais	-	-	-	-	-
Claro Life Ilimitado 7GB	-	-	-	-	-
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes					
Interurbanas e Rec. em viagem	-	R\$ 1,61	-	-	-
TOTAL PARA CADA CELULAR	R\$ 39,99	R\$ 66,60	R\$ 39,99	R\$ 64,99	R\$ 39,99

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (63) 98425 1719
Mensalidades e Pacotes Promocionais

Descrição	Total (R\$)
Oferta Conjunta Claro MIX	64,99
Claro Life Ilimitado 7GB	-
PJ Bônus de Internet Extra 3GB	0,00
PJ Bônus de Internet Turbo - 6GB	0,00
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Social	0,00
Aplicativos Digitais	-
TOTAL	R\$ 64,99

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 14 - Oi S/A

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
09/03	10:15:11	Tocantins Recife	8121256122	00:00:30	00:00:30	0,50	0,50
09/03	10:17:47	Tocantins Recife	8121256122	00:00:30	00:00:30	0,50	0,50
09/03	10:20:29	Tocantins Recife	8121255952	00:00:36	00:00:36	0,61	0,61
Total				00:01:36	00:01:36	1,61	1,61

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
15/02	12:01:57	Tocantins Barueri	1141931077	00:02:48	00:02:48	0,00	0,00
16/02	09:17:49	Tocantins Barueri	1141931077	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
20/02	15:31:48	Tocantins Goiania	6240087000	00:03:00	00:03:00	0,00	0,00
02/03	11:03:10	Tocantins Barueri	1141931077	00:02:24	00:02:24	0,00	0,00
08/03	13:09:12	Tocantins Sao Paulo	1127953100	00:05:30	00:05:30	0,00	0,00
08/03	16:06:58	Tocantins Sao Paulo	1127953100	00:02:18	00:02:18	0,00	0,00
08/03	16:09:53	Tocantins Sao Paulo	1127953100	00:06:18	00:06:18	0,00	0,00
Total				00:22:48	00:22:48	0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	3.506,224	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	437,086	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.943,310			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

Torpedos

Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Torpedo	1,000	0,39	0,39	0,00
Subtotal	1			0,00

TOTAL
24min24s
DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (63) 98400 2871
Mensalidades e Pacotes Promocionais

Descrição	Total (R\$)
Oferta Conjunta Claro MIX	39,99
Claro Life Ilimitado 2GB	-
PJ Bônus de Internet Turbo - 1GB	0,00
Aplicativos Digitais	-
TOTAL	R\$ 39,99

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
15/02	17:08:36	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
15/02	17:09:30	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:18:12	00:18:12	0,00	0,00
Total				00:18:42	00:18:42	0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	237,666	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	16,158	0,00	0,00	0,00
Subtotal	253,824			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL
18min42s
DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (63) 99945 9535
Mensalidades e Pacotes Promocionais

Descrição	Total (R\$)
Oferta Conjunta Claro MIX	39,99
Claro Life Ilimitado 2GB	-
PJ Bônus de Internet Turbo - 1GB	0,00
Aplicativos Digitais	-
TOTAL	R\$ 39,99

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
14/02	08:43:11	Tocantins Goiás (62)	62984089609	00:02:06	00:02:06	0,00	0,00
15/02	14:02:05	Tocantins Goiania	6232212000	00:01:12	00:01:12	0,00	0,00
15/02	14:04:12	Tocantins Goiás (62)	62983187449	00:04:06	00:04:06	0,00	0,00
08/03	13:12:56	Tocantins Goiás (64)	64999683487	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
09/03	10:05:22	Tocantins Minas Gerais (35)	35998829018	00:03:24	00:03:24	0,00	0,00
Total						0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	1.070,661	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	22,565	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.093,227			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL**11min18s**

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (63) 99948 1777

Mensalidades e Pacotes Promocionais

Descrição	Total (R\$)
Oferta Conjunta Claro MIX	64,99
Claro Life Ilimitado 7GB	-
PJ Bônus de Internet Extra 3GB	0,00
PJ Bônus de Internet Turbo - 6GB	0,00
Pacote Mobilidade	0,00
Pacote Social	0,00
Aplicativos Digitais	-

TOTAL**R\$ 64,99**

Interurbanas e Rec. em viagem

Ligações com o Código 21 - Embratel

Data	Hora	Origem-Destino	Número	Dur. Efetiva	Duração	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
15/02	15:21:52	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:01:18	00:01:18	0,00	0,00
15/02	17:06:22	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:00:48	00:00:48	0,00	0,00
15/02	17:07:20	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:01:30	00:01:30	0,00	0,00
15/02	17:09:12	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
15/02	17:09:37	Tocantins Sao Paulo	1128478195	00:02:00	00:02:00	0,00	0,00
22/02	10:29:07	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
25/02	09:29:50	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
25/02	10:24:50	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:04:48	00:04:48	0,00	0,00
03/03	16:57:49	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
03/03	17:39:38	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:11:48	00:11:48	0,00	0,00
13/03	16:54:54	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
13/03	19:07:46	Tocantins Goiás (62)	62981157500	00:00:30	00:00:30	0,00	0,00
Total						0,00	0,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	2.553,675	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	235,290	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.788,965			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

TOTAL**25min12s**

DETALHAMENTO DE LIGAÇÕES E SERVIÇOS DO CELULAR (63) 99954 7790

Mensalidades e Pacotes Promocionais

Descrição	Total (R\$)
Oferta Conjunta Claro MIX	39,99
Claro Life Ilimitado 2GB	-
PJ Bônus de Internet Turbo - 1GB	0,00
Aplicativos Digitais	-

TOTAL**R\$ 39,99**

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	3.210,669	0,00	0,00	0,00
Internet - meses anteriores	32,149	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.242,818			0,00

A cobrança do serviço de Internet pode ocorrer até 90 dias após o seu uso, conforme artigo 78 do RGC.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ sob n. 25.142.396/0001-32

LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02848883997 Detran/TO, e do CPF nº. 534.624.241-49, nascido no dia 09/02/1971, residente e domiciliado na Quadra Arne 41, Alameda 03, Sn, Lote 09, QI 07, Plano Diretor Norte, Palmas — TO, Cep 77.006-358. Único socio da empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**, com sede na QUADRA ASR SE 15, RUA SR 1, SN, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP. 77.020-170, devidamente registrada na JUCETINS sob o N° 17200668883, inscrita no CNPJ sob o nº 25.142.396/0001-32, decide de comum acordo alterar seu contrato social, que se regerá pelos dispositivos da Lei 10.406 de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar as atividades da empresa para:

5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE;
4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
4674-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO;
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES;
4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL;
4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DESIGN DE INTERIORES; 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CLÁUSULA SEGUNDA: - À vista das modificações ora ajustadas e, de acordo com o Código Civil 2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ sob n. 25.142.396/0001-32

LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02848883997 Detran/TO, e do CPF nº. 534.624.241-49, nascido no dia 09/02/1971, residente e domiciliado na Quadra Arne 41, Alameda 03, Sn, Lote 09, QI 07, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Cep 77.006-358.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**L. DE SOUZA SANTOS LTDA**”, **QUADRA ASR SE 15, RUA SR 1, SN, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP. 77.020-170.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa teve o início de suas atividades em 06/27/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é composto das seguintes atividades:
 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE;
 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
 4674-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO;
 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES;
 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL;
 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida as atividades de: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DESIGN DE INTERIORES; 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão mil reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica 100% (cem por cento) em poder do sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total	1.000.000	100,00	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA OITAVA: – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: - Não constituindo objeto social, a oneração, alienação ou outras formas de gravames de bens imóveis da sociedade, poderão ser praticados pelo administrador sem a necessidade de autorização dos demais sócios, desde que detenha a maioria absoluta do capital social – Art. 1.015 do CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA: – Findo o exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do(s) administrador (ES), analisando o balanço patrimonial e o resultado econômico, sem a necessidade de convocação formal de assembleia, desde que a sociedade não atinja mais de dez sócios em sua composição societária.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As assinaturas dos sócios detentores da maioria absoluta do capital social nas demonstrações contábeis da sociedade aprovam a prestação de contas anual e extraordinárias, estas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O administrador poderá nomear procuradores e representantes da sociedade, que serão constituídos por prazo certo e com poderes específicos nos instrumentos de mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá ter uma retirada mensal a título de “pró-labore” com valor estipulado pela maioria absoluta, podendo ser alterado a qualquer tempo, caso não haja contestação pelos sócios detentores de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da sociedade, na forma do art.1.076, II do CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Havendo a aprovação da maioria absoluta dos sócios e na forma das disposições do art. 1.085, § Único do art. 1.030 e § 2º. do art. 1.031 do Código Civil, poderá ser feita a exclusão de sócio por: justa causa, remisso, falido ou que tenha sua quota liquidada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade espontaneamente, desde que notifique os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos demais a opção pela dissolução da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data de recebimento da(s) notificação(ões), como disposto no art. 1.029, CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do encerramento do balanço e o restante, 70% (setenta por cento), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer acréscimo, inclusive de juros, vencíveis mensalmente, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial;

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, modificar o contrato social, promover a incorporação, cisão, fusão ou sua dissolução, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou pelos sócios detentores de, no mínimo, três quartos do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Palmas/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Palmas- TO, 03 de fevereiro de 2023

LEONARDO DE SOUZA SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
53462424149	LEONARDO DE SOUZA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 10:06 SOB N° 20230077951.
PROTOCOLO: 230077951 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301624628. CNPJ DA SEDE: 25142396000132.
NIRE: 17200724007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
L. DE SOUZA SANTOS LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX1Y3M0c8oKcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
CNPJ sob n. 25.142.396/0001-32**

EDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 05/02/1968, portador da Identidade nº 712232 SSP/TO e CPF sob n 534.631.101-72, residente na Rua Vinte e Quatro, n 1, Quadra 08, Bandeirante, Curionópolis/PA, CEP. 68523-000. Titular da EIRELI com nome empresarial E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Vinte e Quatro, n 1, Quadra 08, Bandeirante, Curionópolis/PA, CEP. 68523-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Pará sob o NIRE 15600138596, inscrita no CNPJ sob o nº 25.142.396/0001-32. Ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02848883997 Detran/TO, e do CPF nº. 534.624.241-49, nascido no dia 09/02/1971, residente e domiciliado na Quadra Arne 41, Alameda 03, Sn, Lote 09, QI 07, Plano Diretor Norte, Palmas — TO, Cep 77.006-358, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **EDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, transfere sua titularidade para **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**. O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica 100% (cem por cento) em poder do sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar as atividades da empresa para:

5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 4674-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DESIGN DE INTERIORES;

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da empresa para: **QUADRA ASR SE 15, RUA SR 1, SN, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP. 77.020-170.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta empresa individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em Sociedade Limitada, passando a denominação **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115

Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159907461867006





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anjiX73M06oKcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA QUINTA – O acervo deste empresário individual, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITADA.

Para tanto, firma nesta data o contrato social da sociedade limitada.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ sob n. 25.142.396/0001-32**

LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02848883997 Detran/TO, e do CPF nº. 534.624.241-49, nascido no dia 09/02/1971, residente e domiciliado na Quadra Arne 41, Alameda 03, Sn, Lote 09, QI 07, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Cep 77.006-358. Constituí uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**L. DE SOUZA SANTOS LTDA**”, **QUADRA ASR SE 15, RUA SR 1, SN, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP. 77.020-170.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa teve o início de suas atividades em 06/27/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades: 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 4674-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DESIGN DE INTERIORES;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão mil reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica 100% (cem por cento) em poder do sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total	1.000.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

19/05/2022



Certifico o Registro em 19/05/2022
Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115
Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159907461867006



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4awjx13M060KcSEg5Q_Q&chave2=K72jYtD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA SEXTA: – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA OITAVA: – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: - Não constituindo objeto social, a oneração, alienação ou outras formas de gravames de bens imóveis da sociedade, poderão ser praticados pelo administrador sem a necessidade de autorização dos demais sócios, desde que detenha a maioria absoluta do capital social – Art. 1.015 do CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA: – Findo o exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do(s) administrador (ES), analisando o balanço patrimonial e o resultado econômico, sem a necessidade de convocação formal de assembleia, desde que a sociedade não atinja mais de dez sócios em sua composição societária.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As assinaturas dos sócios detentores da maioria absoluta do capital social nas demonstrações contábeis da sociedade aprovam a prestação de contas anual e extraordinárias, estas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O administrador poderá nomear procuradores e representantes da sociedade, que serão constituídos por prazo certo e com poderes específicos nos instrumentos de mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore" com valor estipulado pela maioria absoluta, podendo ser alterado a qualquer tempo, caso não haja contestação pelos sócios detentores de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da sociedade, na forma do art.1.076, II do CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

19/05/2022



Certifico o Registro em 19/05/2022

Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115

Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159907461867006



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anjiX3M06oKcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Havendo a aprovação da maioria absoluta dos sócios e na forma das disposições do art. 1.085, § Único do art. 1.030 e § 2º. do art. 1.031 do Código Civil, poderá ser feita a exclusão de sócio por: justa causa, remisso, falido ou que tenha sua quota liquidada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade espontaneamente, desde que notifique os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos demais a opção pela dissolução da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data de recebimento da(s) notificação(ões), como disposto no art. 1.029, CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do encerramento do balanço e o restante, 70% (setenta por cento), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer acréscimo, inclusive de juros, vencíveis mensalmente, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial;

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, modificar o contrato social, promover a incorporação, cisão, fusão ou sua dissolução, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou pelos sócios detentores de, no mínimo, três quartos do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Palmas/To, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Palmas- TO, 16 de Maio de 2022.

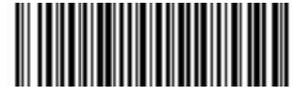
LEONARDO DE SOUZA SANTOS

EDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS



Certifico o Registro em 19/05/2022
Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115
Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159907461867006

19/05/2022



224831054

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. DE SOUZA SANTOS LTDA
PROTOCOLO	224831054 - 19/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15201825115
CNPJ 25.142.396/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022
SOB N: 15201825115

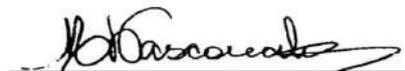
EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 15201825115

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53462424149 - LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Assinado em 17/05/2022 às 08:04:50

Cpf: 53463110172 - EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2022 às 08:05:28



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que, em 24/05/2022, foi realizado o registro para a empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 25.142.396/0001-32.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 08:50 SOB N° 17200724007.
PROTOCOLO: 220238723 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206575951. CNPJ DA SEDE: 25142396000132.
NIRE: 17200724007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
L. DE SOUZA SANTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX1Y3M0c8oKcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
CNPJ sob n. 25.142.396/0001-32**

EDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 05/02/1968, portador da Identidade nº 712232 SSP/TO e CPF sob n 534.631.101-72, residente na Rua Vinte e Quatro, n 1, Quadra 08, Bandeirante, Curionópolis/PA, CEP. 68523-000. Titular da EIRELI com nome empresarial E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, com sede na Rua Vinte e Quatro, n 1, Quadra 08, Bandeirante, Curionópolis/PA, CEP. 68523-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Pará sob o NIRE 15600138596, inscrita no CNPJ sob o nº 25.142.396/0001-32. Ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02848883997 Detran/TO, e do CPF nº. 534.624.241-49, nascido no dia 09/02/1971, residente e domiciliado na Quadra Arne 41, Alameda 03, Sn, Lote 09, QI 07, Plano Diretor Norte, Palmas — TO, Cep 77.006-358, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **EDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, transfere sua titularidade para **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**. O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica 100% (cem por cento) em poder do sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar as atividades da empresa para:

5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 4674-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DESIGN DE INTERIORES;

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o endereço da empresa para: **QUADRA ASR SE 15, RUA SR 1, SN, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP. 77.020-170.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta empresa individual de Responsabilidade Limitada Eireli, em Sociedade Limitada, passando a denominação **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115

Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159907461867006





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anjiX73M06oKcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA QUINTA – O acervo deste empresário individual, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITADA.

Para tanto, firma nesta data o contrato social da sociedade limitada.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ sob n. 25.142.396/0001-32**

LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02848883997 Detran/TO, e do CPF nº. 534.624.241-49, nascido no dia 09/02/1971, residente e domiciliado na Quadra Arne 41, Alameda 03, Sn, Lote 09, QI 07, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Cep 77.006-358. Constituí uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**L. DE SOUZA SANTOS LTDA**”, **QUADRA ASR SE 15, RUA SR 1, SN, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP. 77.020-170.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa teve o início de suas atividades em 06/27/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade será composto das seguintes atividades: 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 4674-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 7410-2/02 DESIGN DE INTERIORES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida as atividades de: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DESIGN DE INTERIORES;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão mil reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica 100% (cem por cento) em poder do sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**.

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	1.000.000	100,00	1.000.000,00
Total	1.000.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

19/05/2022



Certifico o Registro em 19/05/2022
Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115
Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159907461867006



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4awjx13M060KcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA SEXTA: – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA OITAVA: – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: - Não constituindo objeto social, a oneração, alienação ou outras formas de gravames de bens imóveis da sociedade, poderão ser praticados pelo administrador sem a necessidade de autorização dos demais sócios, desde que detenha a maioria absoluta do capital social – Art. 1.015 do CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA: – Findo o exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do(s) administrador (ES), analisando o balanço patrimonial e o resultado econômico, sem a necessidade de convocação formal de assembleia, desde que a sociedade não atinja mais de dez sócios em sua composição societária.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As assinaturas dos sócios detentores da maioria absoluta do capital social nas demonstrações contábeis da sociedade aprovam a prestação de contas anual e extraordinárias, estas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O administrador poderá nomear procuradores e representantes da sociedade, que serão constituídos por prazo certo e com poderes específicos nos instrumentos de mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore" com valor estipulado pela maioria absoluta, podendo ser alterado a qualquer tempo, caso não haja contestação pelos sócios detentores de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da sociedade, na forma do art.1.076, II do CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

19/05/2022



Certifico o Registro em 19/05/2022

Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115

Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159907461867006



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anjiX3M06oKcSEg5Q_Q&chave2=K72jYVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53462424149-LEONARDO DE SOUZA SANTOS|53463110172-EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Havendo a aprovação da maioria absoluta dos sócios e na forma das disposições do art. 1.085, § Único do art. 1.030 e § 2º. do art. 1.031 do Código Civil, poderá ser feita a exclusão de sócio por: justa causa, remisso, falido ou que tenha sua quota liquidada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade espontaneamente, desde que notifique os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado aos demais a opção pela dissolução da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data de recebimento da(s) notificação(ões), como disposto no art. 1.029, CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no ato do encerramento do balanço e o restante, 70% (setenta por cento), em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sem qualquer acréscimo, inclusive de juros, vencíveis mensalmente, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento inicial;

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no País ou no exterior, modificar o contrato social, promover a incorporação, cisão, fusão ou sua dissolução, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou pelos sócios detentores de, no mínimo, três quartos do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Palmas/To, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

Palmas- TO, 16 de Maio de 2022.

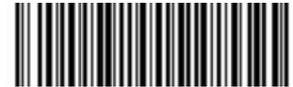
LEONARDO DE SOUZA SANTOS

EDIMAR GONÇALVES DOS SANTOS



Certifico o Registro em 19/05/2022
Arquivamento 20000775871 de 19/05/2022 Protocolo 224831054 de 19/05/2022 NIRE 15201825115
Nome da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159907461867006

19/05/2022



224831054

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. DE SOUZA SANTOS LTDA
PROTOCOLO	224831054 - 19/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15201825115
CNPJ 25.142.396/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022
SOB N: 15201825115

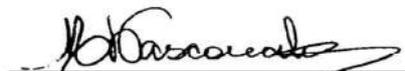
EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 15201825115

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53462424149 - LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Assinado em 17/05/2022 às 08:04:50

Cpf: 53463110172 - EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2022 às 08:05:28



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que, em 24/05/2022, foi realizado o registro para a empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 25.142.396/0001-32.

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 08:50 SOB N° 17200724007.
PROTOCOLO: 220238723 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206575951. CNPJ DA SEDE: 25142396000132.
NIRE: 17200724007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
L. DE SOUZA SANTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

As temperaturas de recebimento dos alimentos também são avaliadas e obedecem aos requisitos descritos abaixo:

Tabela: Temperatura para recebimento de alimentos

<u>Alimento</u>	<u>Temperatura</u>
<u>Carnes e aves</u>	Até 10°C, preferencialmente até 4°C
<u>Leite in natura e derivados</u>	Até 10°C
<u>Massas frescas</u>	Até 10°C
<u>Congelados</u>	-18°C com tolerância até -12°C
<u>Ovos</u>	Temperatura ambiente, recomendável até 10°C
<u>Alimentos secos, enlatados e hortifrutícolas</u>	Temperatura ambiente
<u>Frutos do mar e peixes frescos</u>	Até 3°C

Procedimento para devoluções:

Conforme descrito no Planejamento Empresarial – ANEXO, caso o produto não atenda aos pré-requisitos citados acima, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto a sua qualidade higiênico-sanitária, os mesmos deverão ser devolvidos imediatamente ou na impossibilidade, deverão ser separados, identificados com etiqueta escrita como devolução e armazenados separadamente, sob condições adequadas, para serem devolvidos ou substituídos posteriormente.

13.3. ARMAZENAMENTO

Alimentos perecíveis são armazenados o mais rápido possível, limitando ao máximo seu tempo de permanência a altas temperaturas.

Durante o armazenamento, são tomados os seguintes cuidados:

- Alimentos refrigerados e congelados são mantidos sob temperatura adequada, obedecendo às instruções descritas abaixo:

o Alimentos perecíveis como carnes e peixes, embutidos, ovos, leite, manteiga, queijos, creme de leite fresco, massas frescas e sobremesas são armazenados à temperatura de refrigeração (até 5°C), até o momento de seu uso. o Matérias-primas congeladas são armazenadas imediatamente a temperaturas abaixo de 0°C.

- Alimentos refrigerados e congelados são mantidos devidamente organizados de forma a prevenir a contaminação cruzada, obedecendo às instruções descritas abaixo:

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

o Nos casos em que diferentes gêneros alimentícios são armazenados em um mesmo equipamento refrigerador, os alimentos prontos para consumo são colocados nas prateleiras superiores, os semi-prontos e/ou pré-preparados são colocados nas prateleiras intermediárias e os produtos crus, nas prateleiras inferiores, separados entre si e dos demais produtos

. o Diferentes alimentos podem ser armazenados no mesmo freezer, desde que devidamente embalados, identificados e separados.

- Os alimentos que são retirados de suas embalagens originais são embalados de forma adequada, em sacos plásticos transparentes ou recipientes plásticos com tampa e devidamente identificados com o nome do produto, data de preparo e data de validade.
- Alimentos secos são armazenados em estantes e prateleiras adequadas ou sobre estrados, evitando contato direto com o piso e respeitando o espaçamento mínimo que garanta a circulação de ar e permita higienização adequada.
- O prazo de validade dos alimentos manipulados é determinado conforme descrito a seguir.
- A saída dos produtos obedece ao sistema PVPS (o primeiro que vence é o primeiro que sai), onde alimentos com menor prazo de validade são utilizados primeiro.
- Matérias-primas estocadas a temperatura ambiente e produtos descartáveis são armazenados separadamente de produtos químicos de limpeza.
- Produtos químicos e de limpeza são mantidos em suas embalagens originais e quando é necessário dividi-los em embalagens menores, como no caso do uso de pulverizadores, estes são identificados.
- Alimentos jamais devem ser porcionados em embalagens de produtos de limpeza ou perfumaria.
- Produtos destinados à devolução são identificados e colocados em local separado para não haver possibilidade de uso por engano.
- É proibida a entrada de caixas de madeira e papelão dentro da área de armazenamento e manipulação.

Prazo de validade dos produtos manipulados:

O prazo de validade dos alimentos manipulados é determinado conforme descrito a seguir. Produtos que forem retirados da embalagem são armazenados em recipientes tampados e identificados, sob as condições de temperatura e pelo prazo indicado pelo fabricante.

Para alimentos secos a empresa estabelece validade máxima de 30 dias após serem abertos ou retirados da embalagem original, desde que não se ultrapasse a validade estipulada pelo

fabricante. Alimentos manipulados e todos os demais que necessitam de baixas temperaturas para sua conservação, possui o prazo de validade descrito em sua identificação, com prazo máximo variando conforme a temperatura do armazenamento e o tipo de produto, de acordo com as tabelas abaixo:

	Titulo		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

Validade de alimentos congelados

Validade de alimentos congelados

Temperatura	Tempo máximo de armazenamento
0 a -5°C	10 dias
-5 a -10°C	20 dias
-10 a -18°C	30 dias
Abaixo de -18°C	90 dias

Validade de alimentos refrigerados

Alimentos	Tempo máximo de armazenamento
Pescados	1 dia
Misturas com maionese	1 dia
Sobras de alimentos	1 dia
Demais alimentos Ovos	3 dias 2 semanas

13.4. PRÉ-PREPARO E PREPARO Dessalgue

As carnes salgadas são submetidas à retirada do sal através de imersão em água, podendo ser feito com troca de água a no máximo 21°C ou a cada 4 horas, sob imersão em água refrigerada até 10°C, ou ainda sob fervura, seguido de preparação imediata.

Descongelamento Os processos de descongelamento são realizados de maneira segura, podendo ser feito: Em temperatura de refrigeração, até 5°C, tendo o cuidado de armazenar os alimentos sob descongelamento nas prateleiras inferiores dos refrigeradores para evitar que o líquido escorra sobre os demais alimentos

.Em microondas para pequenas porções de alimento, desde que o mesmo seja cozido imediatamente após o descongelamento. Durante o processo de cozimento quando recomendado pelo fabricante.

Porcionamento

A empresa aplica o processo de porcionamento para controlar melhor o rendimento dos alimentos utilizados nas receitas, sendo aplicado principalmente para produtos de origem animal, como carne, peixes e frutos do mar. O porcionamento é realizado de forma segura, obedecendo o critério de 30 minutos para cada lote quando realizado à temperatura ambiente

ou 2 horas para cada lote quando realizado em área climatizada com temperaturas entre 12°C e 18°C.

	Titulo			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

Congelamento

O processo de congelamento, quando realizado, deve obedecer aos critérios descritos a seguir:

- Jamais leve ao congelamento um alimento quente. Antes de ser congelado, o alimento deve ser resfriado conforme descrito no item “Resfriamento”.
- Divida os alimentos em pequenas porções e coloque-os em embalagens adequadas, evitando o contato direto com o ar e a umidade, para que o alimento não fique ressecado ou sofra alterações.
- Deixe sempre um espaço vazio na embalagem, pois os alimentos com maior teor de líquidos aumentam de volume durante o processo de congelamento.
- Não utilize recipientes de vidro, devido ao risco de quebra.
- Identifique a embalagem, informando o conteúdo, a data em que o alimento foi congelado e a data de validade.
- Mantenha os freezers de congelamento limpos, sem acúmulo de gelo ou sobrecarregados para facilitar a circulação do ar frio em seu interior.
- Organize os produtos dentro do freezer de forma a facilitar o congelamento rápido. Evite acumular um alimento sobre o outro ou utilize recipientes rasos, com no máximo 10cm de altura, sobrepondo-os em forma de cruz.
- Coloque os alimentos para congelar nas partes inferiores do freezer para evitar que os líquidos do alimento em congelamento escorram para os produtos abaixo dele, prevenindo a contaminação cruzada.

Os alimentos são descongelados somente quando forem utilizados e não tornam a ser congelados, permanecendo sob refrigeração até o momento do uso, de acordo com a tabela de validades para produtos refrigerados.

13.5. COZIMENTO

Todos os alimentos preparados previamente têm sua temperatura de cozimento monitorada diariamente, a qual atinge pelo menos 70°C em todas as suas partes.

Os alimentos preparados para consumo imediato têm sua temperatura de cozimento monitorada aleatoriamente. O óleo utilizado nas frituras é controlado através de análise visual e/ou monitor de gordura, sendo trocado sempre que apresentar alterações de aroma, sabor e formação intensa de fumaça ou espuma. A temperatura do óleo não deve ultrapassar 180°C.

13.6. ESPERA PARA DISTRIBUIÇÃO

Os alimentos que serão servidos quentes e que são preparados previamente são mantidos aquecidos à temperatura acima de 60°C por no máximo 6 horas durante o funcionamento do turno ou são mantidos sob refrigeração até o momento do uso. Alimentos frios como saladas,

frutas e sobremesas são mantidos a temperaturas de refrigeração (até 5°C) até o momento da montagem dos pratos para distribuição.

13.7. DISTRIBUIÇÃO

A empresa faz uso de serviço buffet, no qual os alimentos são dispostos em sistema de distribuição que deve manter aquecidos os alimentos quentes e resfriados os alimentos consumidos frios. Nesse sistema, devem ser tomados os seguintes cuidados:

	Titulo			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

- - Disponibilizar utensílios adequados para servir os alimentos, com cabos mais longos para manter as mãos afastadas do alimento.
- - Substituir e higienizar os utensílios periodicamente
- Agitar os alimentos freqüentemente para que se distribua melhor o calor.

Para monitorar a temperatura, a empresa utiliza termômetro digital, o qual é introduzido nos alimentos para conferir se a temperatura de distribuição está dentro dos valores recomendados. Neste caso, são tomados os seguintes cuidados:

- - Alimentos quentes deverão ser mantidos à temperatura acima de 60°C, expostos por, no máximo, 6 horas, considerando o tempo da espera para distribuição
- - A temperatura dos alimentos deverá ser medida, pelo menos, a cada duas horas
- - Nos casos em que alimentos quentes alcançam temperaturas abaixo de 60°C, estes deverão ser retirados da pista quente e levados até a cozinha para passar por processo de reaquecimento.

Os alimentos quentes que ficam a menos de 60°C por um período superior a 3 horas são descartados. Os alimentos frios prontos para consumo são mantidos no máximo a 10°C por até 4 horas ou, se mantidos, a temperaturas superiores (até 21°C) são descartados após 2 hs

. Os alimentos permanecem protegidos adequadamente durante a distribuição. Alimentos crus ou previamente manipulados que serão finalizados no momento da escolha pelo cliente, não sofrem abuso de tempo e temperatura. A reposição de produtos para distribuição é realizada de forma segura e adequada, não ocorrendo a mistura do alimento novo com o alimento já distribuído.

13.8. REAQUECIMENTO

- Os alimentos prontos são reaquecidos, sob fogo direto, de maneira rápida até atingir a temperatura mínima de 70°C, medido em todas as suas partes. Esse procedimento é realizado:
- Todas as vezes que a temperatura cair a menos que 60°C durante a distribuição ou espera para a distribuição.
- Para o reaproveitamento de sobras limpas.
- Antes da utilização dos alimentos preparados previamente.

13.9. RESFRIAMENTO

Antes de serem armazenados, os alimentos já cozidos ou manipulados são resfriados o mais rapidamente possível para evitar temperaturas de risco. Para resfriar os alimentos de maneira adequada de 60°C até 10°C, em até 2 horas, deverão ser tomados os seguintes cuidados:

A quantidade de alimento a ser resfriado é reduzida, fatiando-o, separando-o em porções ou distribuindo o alimento ainda quente em recipientes rasos de no máximo 10cm de profundidade.

	Titulo		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

Os recipientes com alimentos quentes são colocados em banhos de água gelada com gelo ou em freezer vazio, com cuidado para não haver sobreposição dos alimentos, facilitando a circulação de ar frio.

Os alimentos líquidos e pastosos são agitados durante o resfriamento.

13.10. SOBRAS

São consideradas sobras, os alimentos para reposição que não tenham sido distribuídos desde que a temperatura tenha sido monitorada.

Jamais são reutilizados alimentos prontos que tenham sido servidos. Para o reaproveitamento de alimentos quentes, os mesmos passam pelas etapas de reaquecimento e resfriamento de forma rigorosa, podendo em seguida ser congelados ou armazenados em geladeira por no máximo um dia (24hs)

. Para uso, os mesmos são reaquecidos mais uma vez até atingir a temperatura mínima de 70°C em todas as partes e, só então, liberados para consumo. Para a reutilização de alimentos frios, estes são mantidos armazenados sob refrigeração por no máximo 1 dia (24hs) ou congelados. Também podem ser utilizados na elaboração de pratos quentes, desde que seguidas as normas de reaquecimento descritas acima.

14. DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

A empresa mantém este Manual de Boas Práticas acessível aos seus colaboradores e disponível às autoridades sanitárias. Este documento é revisto e atualizado periodicamente, de acordo com novas ações e mudanças realizadas. Juntamente com o Manual, existem 4 Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POPs, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para a realização das operações relacionadas a:

- Higiene e saúde dos manipuladores;
- Higienização de instalações, equipamentos e móveis;

- Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- Higienização do reservatório de água.

Complementando o sistema de Boas Práticas, a empresa utiliza formulários com o objetivo de monitorar a eficácia dos processos relacionados à segurança dos alimentos, permitindo que a empresa controle melhor os seus processos. Os modelos dos formulários utilizados seguem anexos a este Manual. Os registros são mantidos por período mínimo de 30 (trinta) dias.

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

15. BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993.
- CARVALHO, LEILA. Guia de Boas Práticas para Serviços de Alimentação Fora do Lar. Salvador, ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, 2007. Programa BOAS – Alimento Seguro.
- SILVA JR, ENEO ALVES. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos. Varela, 6ª edição, 2005, São Paulo.
- Manual de elementos de apoio para o sistema APPCC. Rio de Janeiro, SENAC/DN, 2001, 282p. Projeto APPCC Mesa - Convênio CNC/CNI/SEBRAE/ANVISA.

16. ANEXOS

ANEXO – Planejamento Empresarial

ANEXO - Registro de Higienização de Reservatório de Água

ANEXO - Registro de Ocorrência de Pragas

ANEXO – Controle de Higiene e Apresentação Pessoal

ANEXO - Controle de Higienização de Equipamentos

ANEXO - Cronograma de Higienização

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

2.1.4- Procedimento

A técnica para higienização das mãos deve ter a seqüência abaixo:

- molhar as mãos e antebraços com água;
- lavar com sabonete líquido anti-séptico;
- massagear bem as mãos e antebraços;
- enxaguar bem as mãos e antebraços;
- secar as mãos com papel toalha descartável não reciclado; • descartar o papel dentro da lixeira, sem tocá-la com as mãos.

2.2- Controle de Saúde dos Colaboradores

A empresa deve manter um programa de controle médico, realizado através de serviço especializado e regulamentado, prestado por clínica especializada, responsável pela avaliação clínica e exames laboratoriais complementares, de acordo com determinação da legislação.

2.2.1- Frequência

Tais exames devem ser realizados:

- Na admissão.
- Na demissão.
- Periodicamente.
- No retorno ao trabalho.
- Na alteração de função.

2.2.2- Procedimento para Realização de Exames

Para a realização dos exames, deve-se:

- preencher a ficha de requisição de exames, fornecida pela empresa contratada, de acordo com a função do colaborador;
- encaminhar o colaborador aos locais dos exames;
- confirmar a realização de todos os exames, junto ao médico responsável;

- conferir os resultados dos exames e, quando necessário, tomar as providências indicadas pelo laudo médico para tratamento, devendo o colaborador ser reencaminhado para novos exames;
- receber e arquivar o atestado de saúde expedido ao final do processo.

2.2.3- Procedimento em Casos de Ferimentos e Lesões

Todos os colaboradores devem seguir as orientações abaixo:

- Comunicar ao seu supervisor e ao responsável técnico toda vez que manifestar quaisquer problemas de saúde, antes de começar o trabalho para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Caso apresente algum ferimento, lesão ou infecção na pele, primeiro deve tratar o ferimento, cobrir com bandagem e proteger com luva de látex.

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

2.3- Programa de Capacitação

Todos os colaboradores da empresa que entram em contato com alimentos devem receber na admissão e no dia-a-dia das atividades, as instruções necessárias para cumprir com suas funções de maneira segura e higiênica.

Os manipuladores de alimentos devem ser qualificados tecnicamente nos requisitos mínimos de higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, através de cursos específicos e periódicos. A empresa deve manter em arquivo os registros da participação nominal dos funcionários nos treinamentos de qualificação a que são submetidos, incluindo os responsáveis pelo(s) curso(s), a carga horária e o conteúdo programático.

Os treinamentos devem ser revistos a partir da realização de cursos específicos que abordam especialmente a vivência diária dos manipuladores, incluindo suas principais dificuldades na prática da Segurança dos Alimentos. A manutenção do treinamento deve ser realizada ao longo do ano durante a prática operacional.

3- MONITORAÇÃO:

Para monitorar o cumprimento das ações descritas neste documento, a empresa deve:

- Realizar avaliação diária das condições de saúde e higiene dos colaboradores • Fazer registro de controle de higiene e apresentação pessoal.
- Fazer o acompanhamento do programa de controle de saúde implementado.
- Manter atualizados os atestados de realização dos exames médicos.
- Manter atualizada uma lista de controle dos colaboradores treinados em segurança dos alimentos

. 4- AÇÕES CORRETIVAS:

- Os colaboradores que não cumprem as determinações de higiene pessoal devem ser instruídos a corrigir imediatamente a não conformidade apresentada e devem estar sujeitos às punições previstas no regimento interno da empresa.
- As instalações sanitárias e estações para lavagem de mãos devem ser abastecidas com os produtos para higienização das mãos e descartáveis, sempre que necessário
- Colaboradores que se apresentam para o trabalho com ferimentos devem ser orientados a realizar o procedimento determinado neste documento e aqueles que se apresentarem com lesões e/ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênicosanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem tais condições de saúde, podendo ser encaminhados para consulta médica.
- Quando detectadas falhas operacionais contínuas, caracterizadas por erros individuais, devem ser realizados treinamentos específicos, abordando os principais temas relacionados às dificuldades apresentadas pelos colaboradores.

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

5- VERIFICAÇÃO:

A verificação da capacitação técnica e do cumprimento dos procedimentos de higiene e saúde dos manipuladores deve ser realizada pelo responsável pelas atividades de manipulação de alimentos, através de observação visual e checagem dos controles e registros de monitoramento efetuados pela empresa.

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP 2 - HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS 1

- OBJETIVO:

Este documento deve descrever:

- As informações necessárias para a higienização das instalações, superfícies, equipamentos, móveis e utensílios, incluindo os procedimentos e outras informações que se fizerem necessárias

. 2- DESCRIÇÃO: A higiene do ambiente da empresa compreende as operações de higienização da estrutura física (piso, paredes, etc), dos equipamentos, bancadas de trabalho e utensílios, realizadas de maneira freqüente para minimizar os riscos de contaminação dos alimentos.

Como primeira etapa da higienização, deve-se proceder com a limpeza, que consiste em remover as substâncias visíveis indesejáveis como terra, poeira, gordura, restos de comida e outras sujidades, utilizando água potável e sabão ou detergente.

Em seguida deve-se fazer a sanitização para remover ou reduzir a níveis aceitáveis os microrganismos, invisíveis a olho nu. Após aplicação de sanitizantes a base de solução clorada, as superfícies devem ser enxaguadas em água corrente. Nos casos onde for utilizado o álcool 70°, não deve haver enxágüe. Todas as superfícies devem secar naturalmente. Os utensílios e equipamentos devem ser guardados em local apropriado, limpo e seco, protegido contra a poeira e insetos.

Não é recomendado nos procedimentos de higiene ambiental:

- Varrer a seco nas áreas de manipulação.
- Usar lã e palha de aço.
- Reaproveitar embalagens de produtos de limpeza.
- Usar nas áreas de manipulação os mesmos utensílios e panos utilizados em sanitários

. De maneira geral, os procedimentos de higienização da empresa devem ser realizados:

- No início do trabalho.
- Depois de cada uso.
- Quando começar a trabalhar com outro tipo de alimento.
- A cada mudança de lote
- . A intervalos periódicos se os utensílios estiverem em uso constante para o mesmo tipo de alimento (no máximo a cada duas horas).

	Titulo		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

2.1- Produtos e Materiais de Limpeza Utilizados

Todos os produtos de higienização adquiridos pela empresa devem ser regularizados e utilizados de acordo com as instruções do fornecedor. Vassouras, rodos, baldes, escovas e outros equipamentos utilizados na higienização do ambiente não devem ser aproveitados para higienizar utensílios e superfícies que entram em contato com os alimentos, para os quais devem ser utilizadas esponjas macias, panos descartáveis e fibraço.

Todos os equipamentos de limpeza devem ser mantidos limpos, em bom estado de conservação e armazenados adequadamente, próximos à cozinha.

2.2- Preparação das soluções de produtos de higienização

As soluções utilizadas na higienização ambiental devem ser preparadas segundo recomendações descritas nas fichas técnicas ou rótulos dos produtos.

2.3- Procedimentos de Limpeza e Sanitização

2.3.1- Instalações, equipamentos, móveis e utensílios

As áreas usadas para a manipulação de alimentos devem ser limpas e higienizadas diariamente, quantas vezes forem necessárias e ao final do turno. Todas as informações referentes à higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios estão descritas no “Cronograma de Higienização”.

2.3.2- Louças, copos e utensílios

A higienização manual de louças, copos e utensílios deve ser realizada conforme seqüência abaixo:

- retirar o excesso de sujidade e/ou recolher os resíduos;
- lavar com água e detergente neutro;

- enxaguar bem com água corrente;
- desinfetar com produto químico ou calor;
- enxaguar com água corrente no caso de utilização com produtos químicos, exceto álcool 70%; secar naturalmente, sem a utilização de panos.

2.3.3 - Caixas de gordura

As caixas de gordura devem ser limpas regularmente, conforme a necessidade, através da utilização de produtos apropriados para tal finalidade, seguindo as instruções abaixo:

- recolher toda a gordura utilizando uma pá exclusiva para este fim, garantindo a retirada total da gordura, inclusive daquela aderida às paredes e tampas;
- esfregar com vassoura ou escova exclusiva para este fim, com água fervente e produto desengordurante apropriado para esta finalidade;
- enxaguar bem, se possível, com água sob pressão; • deixar escoar

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

3- MONITORAÇÃO:

Para monitorar o cumprimento das ações descritas neste documento, a empresa deve:

- Realizar avaliação diária das condições de higiene das instalações, equipamentos e utensílios de trabalho
- Fazer registro das operações de higienização de equipamentos e instalações que não são realizados diariamente no formulário “controle de higienização de equipamentos”.

4- AÇÕES CORRETIVAS:

- Quando detectada baixa eficácia ou alto consumo dos produtos de limpeza, os colaboradores responsáveis devem receber treinamento das empresas fornecedoras dos materiais de limpeza, quanto à preparação e forma de utilização dos produtos químicos de higienização
- O não cumprimento do “Cronograma de Higienização” da empresa deve ser corrigido com treinamentos específicos, além de revisão e atualização do cronograma, de acordo com mudanças nos produtos e métodos utilizados.

5- VERIFICAÇÃO:

A verificação do cumprimento dos procedimentos de higienização deve ser realizada pelo responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos através de observação visual e checagem dos registros de monitoramento efetuados.

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP 3 - CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

1- **OBJETIVO: Este documento deve descrever:** • As medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou a proliferação de vetores e pragas urbanas.

2- **DESCRIÇÃO: 2.1 - Ações Preventivas** Como ações contínuas de organização e higiene com o objetivo de impedir a atração, o acesso, o abrigo e/ou proliferação de vetores e pragas urbanas, todos os colaboradores devem:

- Manter as áreas livres de sujidades e resíduos alimentares.
- Descartar o lixo com frequência e de maneira correta.
- Manter as latas de lixo limpas, em boas condições e bem cobertas.
- Lavar, enxaguar e desinfetar as latas de lixo regularmente.
- Guardar adequadamente os alimentos para não atrair insetos.
- Manter as áreas internas e seus arredores livres de papel, papelão ou embalagens e materiais em desuso.
- Evitar a entrada de caixas de hortifrutícolas e bebidas nas áreas de manipulação de alimentos.
- Limpar e desinfetar as instalações, pois a higienização cuidadosa diminui os suprimentos de alimento e mata os ovos dos insetos

. A empresa deve possuir:

- Aberturas para áreas externas fechadas ou teladas.
- Portas e janelas ajustadas ao batente.
- Ralos sifonados e com sistema de fechamento • . Instalações livres de fendas e frestas.
- Caixas de gordura bem vedadas.

2.2 - Tratamento Químico A empresa deve manter contrato com empresa especializada e legalizada para aplicação de tratamento químico das áreas internas e próximas à empresa, utilizando o manejo integrado de pragas. A empresa especializada deve emitir certificado de garantia do serviço, o qual precisa ser renovado periodicamente e colocado em local de fácil acesso, comprovando a execução do serviço e contendo as informações “estabelecidas em legislação sanitária específica”

. 2.2.1 - Cuidados durante e após aplicação de pesticidas

Os colaboradores que atuam na limpeza, supervisionados pelo responsável pelas atividades de manipulação, devem tomar os cuidados a seguir durante e após a aplicação dos produtos químicos pesticidas, para evitar a contaminação de produtos, utensílios, louças e equipamentos:

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			

- Durante a aplicação do produto químico, o piso deve ser mantido seco para otimizar a eficiência do tratamento.
- Todos os alimentos e utensílios devem ser armazenados em refrigeradores ou armários antes da aplicação dos produtos químicos.
- Antes de iniciar o turno no dia seguinte após a aplicação, todas as superfícies que entrarem em contato com alimentos deverão ser devidamente higienizadas, conforme procedimento descrito no item “Higiene Ambiental”.

3- MONITORAÇÃO:

A eficácia do controle integrado de vetores e pragas deve ser monitorada a partir da aplicação do formulário “Registro de Ocorrência de Pragas”, preenchido através dos relatos de observação de pragas e/ou indicações de sua presença, como fezes, produtos danificados, entre outros.

4- AÇÕES CORRETIVAS:

- A empresa deve comunicar à empresa responsável pelo controle de pragas todas as vezes que houver relatos contínuos de ocorrências de pragas, solicitando ações corretivas como mudança nos produtos aplicados, instalação de equipamentos anti-pragas ou aumento na frequência de aplicação dos produtos.
- Para corrigir quaisquer irregularidades nos documentos de garantia do serviço, a empresa deve solicitar novo certificado que comprove a correta aplicação do controle químico.

5- VERIFICAÇÃO:

A verificação deste controle integrado de pragas deve ser realizada pelo responsável pelas atividades de manipulação de alimentos, através de observação e da checagem do

certificado atualizado e dos registros efetuados no formulário “Registro de Ocorrência de Pragas”.

	Titulo		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO POP 4 - HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

1- OBJETIVO:

Este documento deve descrever:

- A higienização do reservatório regulador de água da empresa, incluindo o método de higienização, o princípio ativo do desinfetante utilizado e sua concentração, tempo de contato dos agentes químicos utilizados na operação de higienização e outras informações que se fizerem necessárias.

2- DESCRIÇÃO: 2.1 - Abastecimento de Água: A empresa utiliza água potável na produção e manipulação de alimentos, sendo abastecida pela empresa de abastecimento público.

2.2 - Processo de Higienização do Reservatório de Água

O reservatório deve ser mantido em bom estado de conservação e limpeza, de forma a não comprometer a qualidade da água, permanecendo tampado, livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos

. 2.2.1 – Frequência

A empresa deve realizar a higienização do reservatório a cada seis meses ou toda vez em que houver a ocorrência de acidentes como entrada de animais, insetos e folhas.

2.2.2 – Procedimento

A higienização do reservatório de água deve ser planejada para ocorrer quando a empresa não estiver em funcionamento, ou quando não for necessária a utilização de água por cerca de 1 hora. Deve-se aplicar o procedimento a seguir (fonte: Silva Junior, 2005):

- amarrar a bóia ou fechar o registro de entrada de água no reservatório;

- esvaziar o reservatório até a altura de cerca de um palmo de água;
- fechar a saída de água;
- escovar as paredes internas e o fundo com água e escova de fibra vegetal ou sintética (não usar sabão, detergente ou outro produto), desprendendo todo o resíduo e matéria orgânica; retirar os resíduos do fundo do reservatório com auxílio de um balde e um pano limpo, com cuidado para não danificar as paredes;
- abrir os registros de saída e entrada da água;
- enxaguar bem as paredes com água limpa, mantendo as torneiras abertas para que não sobrem resíduos nos canos;
- fechar a entrada da água;
- banhar todo o interior do reservatório com solução de cloro a 500 mg/litro, deixando as torneiras abertas para que esta solução escorra pelos canos; • aguardar 30 minutos;

	Titulo MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		

- abrir a entrada da água;
- enxaguar com água limpa, mantendo todas as torneiras abertas para enxaguar bem toda a tubulação; • fechar todas as torneiras;
- encher o reservatório.

2.2.3 - Preparação da Solução

Clorada 20 mL (ou 2 colheres de sopa) de água sanitária com 2,5% de cloro ativo para cada litro de água

3- MONITORAÇÃO:

A empresa utiliza água potável na produção e manipulação de alimentos, sendo abastecida pela empresa de abastecimento público. A higienização do reservatório deve ser monitorada através do formulário “Registro de Higienização de Reservatório de Água”, a ser preenchido pelo responsável pela higienização, após a realização do procedimento.

4- AÇÕES CORRETIVAS:

- Em casos especiais, a empresa pode optar pela aquisição de água potável para suprir seu abastecimento por determinado período de tempo.
- Quando detectadas falhas na periodicidade ou eficácia da higienização dos reservatórios, os colaboradores responsáveis devem receber novo treinamento para a correta preparação da solução sanitizante e aplicação do procedimento, de acordo com sua descrição. No caso de terceirização desse serviço, a empresa responsável pela higienização deve ser contatada ou mesmo substituída.

5- VERIFICAÇÃO:

Nos casos de fonte alternativa, a potabilidade da água deve ser verificada através dos laudos emitidos após análises laboratoriais. A verificação do cumprimento do procedimento de higienização deve ser realizada pelo gerente através da checagem dos registros efetuados no formulário “Registro de Higienização de Reservatório de Água”.

LEONARDO DE SOUZA SANTOS

SOCIO PROPRIETARIO

L. DE SOUZA
SANTOS
LTDA:251423
96000132

Assinado de forma digital por L. DE
SOUZA SANTOS
LTDA:25142396000132
Dados: 2023.03.22 16:44:25 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: 534.624.241-49
Nome: LEONARDO DE SOUZA SANTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Secretaria de Educação do Estado do Tocantins	0	31/12/2030

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.142.396/0001-32
NOME EMPRESARIAL:	L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO DE SOUZA SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/09/2023** às **16:53** (data e hora de Brasília).

COMUNICAÇÃO DE REINICIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE

(1) EIRELI X

(2) SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(3) T A GOMES EIRELI

(nome empresarial)

Estabelecida à (4) AV. G QD. 41G LT. 26 S/Nº BAIRRO CIDADE JARDIM PARAUPEBAS PARÁ
(endereço completo da sede)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (5) 15600138596,
inscrita no CNPJ/MF nº (6) 25142396000132, por seus sócios/titular, abaixo assinado,

COMUNICA que reiniciará suas atividades, em

02 / 05 / 2019

(9) PARAUPEBAS, 02 de MAIO de 2019

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: 
Nome: **THEANA AIRES GOMES**

(11) Ass:
Nome:

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Certifico o Registro em 08/05/2019

Arquivamento 20000605715 de 08/05/2019 Protocolo 195578031 de 02/05/2019 NIRE 15600138596

Nome da empresa T. A. GOMES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68640637495652



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Pará

PROTOCOLO REDESIM
PAN1937413740

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) T. A. GOMES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.142.396/0001-32
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

413 Reinício das atividades interrompidas temporariamente

Número de Controle: PA66073400 - 25142396000132

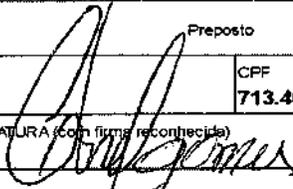
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME THEAMA AIRES GOMES	CPF 713.402.201-30
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





195578031

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T. A. GOMES EIRELI
PROTOCOLO	195578031 - 02/05/2019
ATO	211 - COMUNICACAO DE REINICIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE
EVENTO	211 - COMUNICACÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE - SEDE

MATRIZ

NIRE 15600138596
CNPJ 25.142.396/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019
SOB N: 20000605715



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

13/05/2019

1



Certifico o Registro em 08/05/2019

Arquivamento 20000605715 de 08/05/2019 Protocolo 195578031 de 02/05/2019 NIRE 15600138596

Nome da empresa T. A. GOMES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68640637495652



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2023 19:02:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**
CNPJ: **25.142.396/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
 LEONARDO DE SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2737 SSP TO

CPF
 534.624.241-49

DATA NASCIMENTO
 09/02/1971

FILIAÇÃO
 HERMILTON RIBEIRO DOS SANTO S
 SONIA DAS GRACAS DE SOUZA S
 ANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02848883997

VALIDADE
 03/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 28/11/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1751388578

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
 19/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53702665584
 TO026028252

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

1751388578

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.142.396/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2016
NOME EMPRESARIAL L. DE SOUZA SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVONETE BUFFET			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 74.10-2-02 - Design de interiores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ASR SE 15 RUA SR 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ 06 LOTE 04	
CEP 77.020-170	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVONETHFESTAS@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 9948-1777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **16:52:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.142.396/0001-32
Razão Social: L DE SOUZA SANTOS LTDA
Endereço: QD ASR SE 15 RUA SR 1 CONJ 06 LOTE 04 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609240794742172

Informação obtida em 27/11/2023 14:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **25.142.396/0001-32**

Contribuinte: **L. DE SOUZA SANTOS LTDA** Inscrição: **2433748**

Endereço oficial: **ASR SE 15, RUA SR 01, CONJ 06, LOTE 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **112 S, RUA SR 01, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **25.142.396/0001-32**
Código de validação: **13da1.605df.5fd2d-966955**

Palmas, 8 de Novembro de 2023 às 18:56.

Certidão válida até 7 de Janeiro de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.142.396/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:03:32 do dia 08/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ILJ7081123190332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DE SOUZA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.142.396/0001-32
Certidão n°: 62544611/2023
Expedição: 08/11/2023, às 18:59:09
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DE SOUZA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.142.396/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IVONETH

BANQUETERIA

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: ivonethfestas@gmail.com (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE SOUZA SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49, para os fins de participação no presente certame. **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins desta licitação que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.
- Não foi declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992

Palmas – TO, 28 de novembro de 2023.

**L DE SOUZA
SANTOS LTDA:
25142396000132**

Assinado digitalmente por L DE SOUZA SANTOS LTDA:
25142396000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=34746066000147,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=L DE
SOUZA SANTOS LTDA:25142396000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-28 14:42:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ Nº **25.142.396/0001-32**

BANQUETERIA



IVONETH

BANQUETERIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 SESI/SENAI-DR/TO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023 SESI/SENAI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de, que nos quadros da empresa **INEXISTE** vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes DO **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ Nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: **ivonethfestas@gmail.com** (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **LEONARDO DE SOUZA SANTOS** infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2023.

**L DE SOUZA
SANTOS LTDA:
25142396000132**

Assinado digitalmente por L DE SOUZA SANTOS LTDA:
25142396000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=34746066000147, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=L DE SOUZA SANTOS LTDA:
25142396000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-28 14:42:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ Nº 25.142.396/0001-32**



IVONETH

BANQUETERIA

DECLARAÇÃO

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ Nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: ivonethfestas@gmail.com (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **LEONARDO DE SOUZA SANTOS** infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2023.

**L DE SOUZA
SANTOS LTDA:
25142396000132**

Assinado digitalmente por L DE SOUZA SANTOS LTDA:
25142396000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=34746066000147, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=L DE SOUZA SANTOS LTDA:
25142396000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-28 14:42:56
Foxit Reader Versão: 9.3.0

L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ Nº **25.142.396/0001-32**

IVONETH

BANQUETERIA



IVONETH

BANQUETERIA

DECLARAÇÃO

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: ivonethfestas@gmail.com (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE SOUZA SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA**, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso.

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: ivonethfestas@gmail.com (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE SOUZA SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA**, Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: ivonethfestas@gmail.com (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE SOUZA SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA**, não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

A empresa **L. DE SOUZA SANTOS LTDA**: CNPJ nº **25.142.396/0001-32**, localizado QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul - PALMAS – TO. Telefone e e-mail: ivonethfestas@gmail.com (63) 99948-1777. Por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONARDO DE SOUZA SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2737 SSP/TO e do CPF/MF nº 534.624.241-49, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA**, Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**L DE SOUZA SANTOS
LTDA:25142396000132**

Assinado digitalmente por L DE SOUZA SANTOS LTDA:25142396000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=34746066000147, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=L DE SOUZA SANTOS LTDA:25142396000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-28 14:43:13
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Palmas – TO, 28 de novembro de 2023.

L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ Nº 25.142.396/0001-32



Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.522.194-1

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
---	--	--	---	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL L. DE SOUZA SANTOS LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA IVONETE BUFFET			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 25.142.396/0001-32	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 25/05/2022	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO QD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL)	4.3 - NÚMERO SN	
4.4 - COMPLEMENTO CONJ 06 LOTE 04	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Sul	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS	
4.7 - UF TO			
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA ivonethfestas@gmail.com			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE 999481777	4.12 - CEP 77.020-170

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200724007	5.2 - DATA DO REGISTRO 24/05/2022	5.3 - CAPITAL SOCIAL 1.000.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 5620-1/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4744-0/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4755-5/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comercio varejista de artigos de armarinho		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 534.654.311-20	7.2 - NOME GLEIDE VIANA COSTA	7.3 - CRC TO-000539/O-4
7.4 - ENDEREÇO QD ACSV SE 14		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE 63 - 32132301	7.6 - E-MAIL PERFILCONTAB@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.020-124

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 534.624.241-49	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO DE SOUZA SANTOS	
8.3 - C.I. 02848883997	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR CNH/TO	8.5 - ENDEREÇO QD ARNE 41 ALAMEDA 3, SN, LOTE 09 QI 07, PLANO DIR
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.006-358
		8.9 - CÓD DDD TELEFONE 63 - 32132301

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	
9.4 - DATA 26/5/2022	
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR WELLINGTON LIMA FIGUEREDO	9.6 - MATRÍCULA 12751001

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	HOMOLOGAÇÃO
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO

MOTIVO:	MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
DATA:	DATA: 26/05/2022 NOME - MATRICULA: WELLINGTON LIMA FIGUEREDO - 12751001

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.522.194-1**

12.1 - CPF/CNPJ 534.624.241-49	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL LEONARDO DE SOUZA SANTOS			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO QD ARNE 41 ALAMEDA 3, SN, LOTE 09 QI 07, PLANO DIRETOR NORTE				12.6 - CI Nº 02848883997	12.7 - ORG. EXPED CNH/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.006-358	12.11 - DDD TELEFONE 63 - 32132301	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 100
12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO
12.28 - % PART.					
12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO
12.42 - % PART.					
12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO
12.56 - % PART.					
12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO
12.70 - % PART.					
12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO
12.84 - % PART.					
12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO
12.98 - % PART.					
12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO
12.112 - % PART.					
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO
12.126 - % PART.					

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA		
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

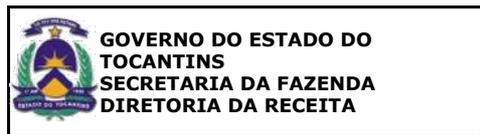
ATIVO

2/3/2023 11:50:13



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

1 - CONTROLE

GOVERNO DO ESTADO DO
TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA**BIC**BOLETIM DE
INFORMAÇÕES
CADASTRAIS

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.522.194-1

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - REATIVAÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> 6 - RECADASTRAMENTO	<input type="checkbox"/> 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ <input type="checkbox"/> 2 - CONTRIBUINTE
--	--	--	---	--

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL L. DE SOUZA SANTOS LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA IVONETE BUFFET			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 25.142.396/0001-32	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 25/05/2022	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO QD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL)	4.3 - NÚMERO SN
4.4 - COMPLEMENTO CONJ 06 LOTE 04	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Sul	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA ivonethfestas@gmail.com		
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE 999481777
		4.12 - CEP 77.020-170

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200724007	5.2 - DATA DO REGISTRO 24/05/2022	5.3 - CAPITAL SOCIAL 1.000.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO <input type="checkbox"/> 5 - ARMAZÉM GERAL <input type="checkbox"/> 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 5620-1/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4744-0/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4755-5/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comercio varejista de artigos de armarinho		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO
		6.11 - FLS.
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 534.654.311-20	7.2 - NOME GLEIDE VIANA COSTA	7.3 - CRC TO-000539/O-4
7.4 - ENDEREÇO QD ACSV SE 14		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE 63 - 32132301	7.6 - E-MAIL PERFILCONTAB@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.020-124

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 534.624.241-49	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO DE SOUZA SANTOS	
8.3 - C.I. 02848883997	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR CNH/TO	8.5 - ENDEREÇO QD ARNE 41 ALAMEDA 3, SN, LOTE 09 QI 07, PLANO DIR
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.006-358
		8.9 - CÓD DDD TELEFONE 63 - 32132301

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 26/5/2022
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR WELLINGTON LIMA FIGUEREDO	9.6 - MATRÍCULA 12751001

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	HOMOLOGAÇÃO
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO
<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input type="checkbox"/> INDEFIRO

MOTIVO:		MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
DATA:	NOME - MATRICULA:	DATA: 26/05/2022 NOME - MATRICULA: WELLINGTON LIMA FIGUEREDO - 12751001

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA
29.522.194-1

12.1 - CPF/CNPJ 534.624.241-49		12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL LEONARDO DE SOUZA SANTOS			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.4 - PAÍS BRASIL		
12.5 - ENDEREÇO QD ARNE 41 ALAMEDA 3, SN, LOTE 09 QI 07, PLANO DIRETOR NORTE					12.6 - CI Nº 02848883997		12.7 - ORG. EXPED CNH/TO		
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS		12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.006-358	12.11 - DDD TELEFONE 63 - 32132301	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.13 - MANDATO		12.14 - % PART. 100
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.18 - PAÍS		
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº		12.21 - ORG. EXPED		
12.22 - MUNICÍPIO		12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.27 - MANDATO		12.28 - % PART.
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.32 - PAÍS		
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº		12.35 - ORG. EXPED		
12.36 - MUNICÍPIO		12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.41 - MANDATO		12.42 - % PART.
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.46 - PAÍS		
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº		12.49 - ORG. EXPED		
12.50 - MUNICÍPIO		12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.55 - MANDATO		12.56 - % PART.
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.60 - PAÍS		
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº		12.63 - ORG. EXPED		
12.64 - MUNICÍPIO		12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.69 - MANDATO		12.70 - % PART.
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.74 - PAÍS		
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº		12.77 - ORG. EXPED		
12.78 - MUNICÍPIO		12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.83 - MANDATO		12.84 - % PART.
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.88 - PAÍS		
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº		12.91 - ORG. EXPED		
12.92 - MUNICÍPIO		12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.97 - MANDATO		12.98 - % PART.
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.102 - PAÍS		
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº		12.105 - ORG. EXPED		
12.106 - MUNICÍPIO		12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.111 - MANDATO		12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.116 - PAÍS		
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº		12.119 - ORG. EXPED		
12.120 - MUNICÍPIO		12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.125 - MANDATO		12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL						13.2 - DATA	
--------------	--	--	--	--	--	-------------	--

13.3 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

13.4 - ASSINATURA

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

25/9/2023 16:41:23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ 25.053.083/0001-08, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, CEP 77001-910, em Palmas-Tocantins, ATESTA para os devidos fins que a empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.142.396/0001-32, nos prestou serviços de fornecimento de almoço e jantar nos anos de 2022.

Atesta ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, tendo cumprido prazos pactuados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com o produto e as obrigações assumidas.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.


FERNANDA SOARES MENDES
Diretora de Administração



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5155823

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL L. DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ 25.142.396/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

ENDEREÇO: QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul -

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023 - 18h 50m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 25 de Setembro de 2023 às 16:39	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 434900	Inscrição Municipal 2433748
---	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 05/01/2023
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: L. DE SOUZA SANTOS LTDA		CNPJ: 25.142.396/0001-32
Nome Fantasia: IVONETE BUFFET		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 0	Data Registro:
Telefone Fixo:	Celular:	Email: None

ENDEREÇO ATIVIDADE

Bairro/Quadra/Setor: ()		Logradouro: ()	
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número:	CEP:	Área: 0,00 m²

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	04/05/2022		X
7410202 - DESIGN DE INTERIORES	24/05/2022		
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	24/05/2022		
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	24/05/2022		
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	24/05/2022		
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	24/05/2022		
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)	24/05/2022		
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	24/05/2022		
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	24/05/2022		
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	24/05/2022		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	534.624.241-49	04/05/2022	X
Endereço: , ,		Identidade: 002.737 2 VIA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 000.000.000-00	Nome: GLEIDE VIANA COSTA		
Relação com a Empresa:	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: /	
Endereço: , ,			
Telefone Fixo:	Celular:	Email: None	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

5216252

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL L. DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ 25.142.396/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

ENDEREÇO: QD ASR SE 15 RUA SR 1 (112 SUL), SN, Plano Diretor Sul -

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 - 09h 51m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ: 25.142.396/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:47:12 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **426A.13BD.A07B.1BA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2023 às 19:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.142.396/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654C.0507.6E79.A839 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2433748

ALVARÁ Nº
2023001843

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **L. DE SOUZA SANTOS LTDA - CCP 434900**
IVONETE BUFFET
CPF/CNPJ: **25.142.396/0001-32**
ENDEREÇO: **ASR SE 15, RUA SR 01, CONJ 06, 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**
112 S, RUA SR 01, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2023** DATA EMISSÃO: **30/01/2023** VALIDADE: **31/01/2024** Nº PROCESSO: **2022011449**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **LEONARDO DE SOUZA SANTOS**
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **0.00 m2**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ - PRINCIPAL	Não	Não	Sim
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Não	Não	Não
4674500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	Não	Sim	Não
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Não	Não	Não
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Não	Não	Não
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Não	Não	Não
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	Não	Não	Não
7410202 - DESIGN DE INTERIORES	Não	Não	Sim
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Não	Não	Não
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em
1 de Março de 2023 às 17:41

Em conformidade com o *Art. 7º do Decreto Nº 353/2005*.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **666ef.199b3-375125**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ
SANITARIO
NÚMERO:

2023007477

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: L. DE SOUZA SANTOS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2433748
NOME FATÁZIA: IVONETE BUFFET	CNPJ: 25142396000132
ENDEREÇO: 112 S, RUA SR 01, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RAMOS DE ATIVIDADE: 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ - PRINCIPAL 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO DE SOUZA SANTOS.
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ SANITÁRIO ENQUADRADO COMO DE BAIXO RISCO. LIBERADO DE ACORDO COMO O DECRETO Nº 2.167 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO OU DE BAIXO RISCO "A", PARA FINS DE DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DEMAIS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA: 27/03/2023
Expedido pela Internet em 27 de Março de 2023 às 16:42	Em conformidade com o <i>Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.</i> A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: a73be.834d2-381201



Prefeitura Municipal de Palmas